



REGULAMENTO

# PROGRAMA PARCERIA SOCIAL 2018

## **INSTITUTO EMBRAER**

A relação da Embraer com a sociedade e com o meio ambiente é um aspecto fundamental para a construção de um futuro sustentável. Visando a aprofundar a sua relação com a sociedade civil e a estabelecer um processo estruturado de investimento social privado, a Embraer criou, em 2001, o Instituto Embraer. As ações do Instituto Embraer têm a educação como principal viés de atuação, considerando a premissa de que ela é um fundamento básico no processo de desenvolvimento da sociedade. Os projetos do Instituto Embraer são conduzidos por meio de critérios que refletem as realidades das comunidades locais, a própria experiência do Instituto, a cultura da empresa e o conhecimento de seus empregados. Tais critérios são aplicados de forma transparente e priorizam a participação das sociedades envolvidas.

### **PROGRAMA PARCERIA SOCIAL**

Lançado em 2004, o Programa Parceria Social financia projetos que desenvolvem iniciativas inovadoras em educação. O Programa se apoia na parceria com organizações sociais e voluntários Embraer. Desde 2004, o Programa apoiou mais de 170 projetos.

### **AGENDA ODS E ENGAJAMENTO COM AS COMUNIDADES**

O Instituto Embraer realiza consultas públicas presenciais nas quais escuta e dialoga com representantes das comunidades locais. As discussões são pautadas pela agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Os temas listados neste regulamento são resultado do balanço entre as observações da sociedade civil, as estratégias da Embraer voltadas para o pilar social do desenvolvimento sustentável e a estratégia de investimento social privado do Instituto Embraer. São eles:

**ODS 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**  
Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para

todas e todos.

### **ODS 5 IGUALDADE DE GÊNERO**

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

### **ODS 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

### **ODS 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Considerando a complexidade dos temas acima listados, o Programa Parceria Social financiará projetos de natureza estritamente educacional, como cursos e atividades educacionais complementares voltados para crianças, adolescentes, jovens e adultos que efetivamente participam das atividades educacionais mantidas pelas organizações sociais.

O programa não restringirá seu apoio somente a projetos que se enquadrem nas temáticas acima. Entretanto, iniciativas que vislumbrem temas prioritários receberão pontos adicionais no processo de avaliação.

### **ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA**

O Programa Parceria Social visa a promover o desenvolvimento socioeconômico nas regiões às quais a Embraer está presente. Em 2017, serão elegíveis para apoio do Programa projetos nas seguintes municípios:

- ↗ Anhembi, SP
- ↗ Araraquara, SP
- ↗ Brasília, DF\*
- ↗ Caçapava, SP
- ↗ Campinas, SP\*
- ↗ Gavião Peixoto, SP
- ↗ Guaratinguetá, SP
- ↗ Belo Horizonte, MG\*
- ↗ Bofete, SP
- ↗ Botucatu, SP
- ↗ Florianópolis, SC\*
- ↗ Itatinga, SP
- ↗ Jacareí, SP
- ↗ Jambeiro, SP
- ↗ Lorena, SP
- ↗ Matão, SP
- ↗ Paraibuna, SP

- ↗ Pardinho, SP
- ↗ Pindamonhangaba, SP
- ↗ Pratânia, SP ↗ Rincão, SP
- ↗ São Carlos, SP
- ↗ São José dos Campos, SP
- ↗ São Manuel, SP
- ↗ São Paulo, SP\*
- ↗ Sorocaba, SP\*
- ↗ Taubaté, SP
- ↗ Tremembé, SP

\*Voluntariado não é condição obrigatória.

## ELEGIBILIDADE

São elegíveis para o Programa organizações sociais não governamentais e sem fins lucrativos, constituídas de acordo com a legislação brasileira, que atuem há pelo menos um ano e que desenvolvam ações na área de educação.

Não são elegíveis para participação do programa:

- ↗ Instituições cujo estatuto social restrinja o atendimento em função de etnia, identidade de gênero, religião, orientação sexual ou posicionamento político;
- ↗ Projetos em que as atividades propostas sejam de caráter político partidário ou religioso;
- ↗ Organizações e fundações governamentais;
- ↗ Fundos de doações ou clubes de serviços caso o (s) projeto(s) a ser(em) inscrito(s) não seja(m) próprio(s);
- ↗ Pessoas físicas que respondam isoladamente por projetos sociais;

## COMO PARTICIPAR

Para participar as organizações devem: Inscrever o projeto por meio da plataforma disponível na página [www.institutoembraer.org.br/parceriasocial2018](http://www.institutoembraer.org.br/parceriasocial2018), até o dia 19/08/2018.

No ato da inscrição do projeto, a organização deverá anexar:

- ↗ Ata de eleição e posse da diretoria atual
- ↗ Balanço financeiro do último ano
- ↗ Cartão CNPJ
- ↗ Estatuto social
- ↗ Termo de voluntariado assinado (guardar original)

Uma organização social poderá inscrever um ou mais projetos. No entanto, a organização social deverá inscrever cada projeto separadamente, sendo que cada projeto deve ser representado por pelo menos um voluntário e cada voluntário poderá participar de apenas um dos projetos. No caso de a organização social inscrever mais de um projeto, somente um poderá ser contemplado.

Documentos em papel não serão recebidos pelo Instituto Embraer.

## ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise dos projetos inscritos ocorrerá em quatro etapas:

- ↗ Primeira etapa: avaliação técnica  
Será de responsabilidade do Instituto Embraer e de um grupo de profissionais externos com experiência teórica e prática na área social. Cada integrante do grupo pontuará os projetos enquadrados de acordo com os critérios listados no item. Nesta etapa, é de grande relevância para os avaliadores a clareza dos objetivos do projeto bem como de seus indicadores de resultado.
- ↗ Segunda etapa: apresentação do projeto por parte dos finalistas e miniprojeto de consultoria dos voluntários  
As organizações finalistas, potencialmente acompanhadas pelos voluntários, serão convidadas para uma apresentação do projeto com a equipe do Instituto Embraer. Nessa ocasião, é possível levar documentos, fotos, vídeos e outros materiais que apresentem o projeto inscrito. Nesta etapa, serão realizados encontros com organizações finalistas para capacitação e refino das propostas apresentadas. Em paralelo, para organizações que contam com voluntariado, os voluntários trabalharão em um miniprojeto de consultoria em suas respectivas organizações sociais e executarão até prazo a ser acordado com o Instituto Embraer em reunião de trabalho.
- ↗ Terceira etapa: criação de vídeo e votação empregados Embraer Brasil  
As organizações finalistas criarão um vídeo de, no máximo, um minuto para apresentar o projeto e responder a pergunta

“Como meu projeto colaborará com o desenvolvimento da sociedade? ”. Com base no vídeo e no conteúdo dos projetos, funcionários, estagiários e terceiros da Embraer votarão nas iniciativas e essa votação terá peso nos critérios de seleção final. O vídeo será compartilhado com o Instituto Embraer por meio de plataforma a ser disponibilizada no site do Instituto durante a terceira etapa.

↗ Quarta etapa: definição dos projetos contemplados

Será de responsabilidade da comissão julgadora, nomeada e presidida pelo Instituto Embraer, selecionar os projetos a serem apoiados pelo Programa Parceria Social. Eles deverão ser validados pelo Conselho Deliberativo do Instituto Embraer antes da divulgação.

## **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Para primeira etapa (avaliação técnica), os seguintes critérios serão considerados:

↗ Abrangência: número de pessoas a serem beneficiadas

↗ Impacto social: grau de transformação na realidade do beneficiado

↗ Inovação: solução original para problema reconhecido e entendido, porém ainda não resolvido

↗ Capacidade de autossustentação do projeto: capacidade de continuidade do projeto

↗ Consistência e estruturação: clareza e coerência entre os objetivos, metas e indicadores

↗ Relação de dependência institucional: grau de independência financeira da organização em relação ao apoiador

↗ Adequação do orçamento: adequação do orçamento ao valor do aporte

↗ Adequação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Além dos critérios listados acima, os seguintes critérios serão considerados na quarta etapa (reunião da comissão julgadora):

↗ Desempenho do miniprojeto de consultoria desenvolvido pelos times de voluntariado

↗ Resultado da votação interna de empregados (realizado na terceira etapa)

Os critérios de avaliação dos miniprojetos de consultoria realizados pelos times de voluntariado (segunda etapa) são:

↗ Criatividade

↗ Redução de custo para a organização social

↗ Transformação organizacional

## **VOLUNTARIADO**

O trabalho voluntário representa um aspecto fundamental para o desenvolvimento comunitário. Além de enriquecer as perspectivas sobre a ação social, ele pode ampliar o impacto dos projetos. A partir de 2018, o Programa Parceria Social ampliará o escopo de voluntariado, contando também voluntários e voluntárias da sociedade, sendo estes empregados ou não da Embraer. Os voluntários e voluntárias apoiarão a elaboração e execução do projeto. Cada organização pode ter quantas pessoas desejar em seu time de voluntariado, sendo mandatório, no mínimo três, por voluntários por projeto. O voluntário/voluntária líder deve ser funcionário/funcionária, estagiário/estagiária ou terceiro/terceira na Embraer. O voluntariado é uma condição obrigatória SOMENTE para projetos próximos das áreas do Vale do Paraíba, Botucatu e Araraquara, regiões em que a Embraer possui unidades produtivas no Brasil (conforme lista no capítulo abrangência geográfica). Além de colaborar com a elaboração e a execução do projeto a ser proposto, o time de voluntariado terá um importante papel no processo seletivo: desenvolver projeto de consultoria para melhorar aspectos de gestão das organizações sociais. Durante a segunda etapa do processo seletivo, o time de voluntariado será responsável por conhecer processos internos das organizações e elaborar um miniprojeto de consultoria que esteja em conformidade com a expertise do time (infraestrutura, engenharia, financeiro, jurídico, marketing, etc). O time terá 2 meses para elaborar e finalizar o projeto. Ao final do projeto, o resultado será avaliado pelo Instituto Embraer e considerado na seleção final, realizada na quarta etapa. O objetivo da ação é fazer com que o trabalho voluntário seja um vetor de transformação

social e fortalecimento institucional das organizações sociais. Durante o processo seletivo, o Instituto Embraer realizará encontro com times de voluntariado e estará à inteira disposição para esclarecer dúvidas sobre a atuação no programa. No caso de a organização proponente não possuir um voluntário para indicar, o Instituto Embraer pode apoiar na busca entre os voluntários Embraer. A organização deve entrar em contato por meio do site [www.institutoembraer.org.br](http://www.institutoembraer.org.br).

### **APORTE FINANCEIRO**

O valor máximo por projeto apoiado pelo Programa Parceria Social é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O Instituto Embraer acompanhará a execução dos projetos por meio de relatórios encaminhados pelas organizações sociais que demonstram conclusão das fases previstas no plano de trabalho.

Os projetos selecionados poderão contar com a participação de outros parceiros e ter valor superior ao apoio financeiro do Instituto Embraer, desde que seja comprovada a captação desse valor excedente com parceiros e que o controle do Instituto Embraer sobre os recursos financeiros ou de qualquer outra natureza relativos à sua participação seja preservado. Em qualquer hipótese, é importante que a participação do Instituto Embraer faça a diferença.

### **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

A lista final de projetos apoiados será divulgada no dia 3 de dezembro de 2018 no site [www.institutoembraer.org.br](http://www.institutoembraer.org.br).

### **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA**

Será firmado um termo de doação entre as partes. A partir da data de liberação dos recursos (total ou primeira parcela) de doação, que acontecerá no mês de março de 2018, inicia-se a contagem de até 10 (dez) meses para a implantação/execução dos projetos.

Durante a execução do projeto, as organizações deverão observar e cumprir toda a legislação aplicável, inclusive no tocante a aspectos trabalhistas relacionados à contratação e remuneração de pessoas envolvidas no projeto, isentando o Instituto Embraer de qualquer

responsabilidade. Serão sumariamente excluídas as organizações que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Ao longo do desenvolvimento do projeto, o Instituto Embraer realizará, com o apoio dos voluntários engajados na iniciativa, monitoramento contínuo com as organizações. Ao final das atividades, a organização será responsável por submeter ao Instituto um relatório de resultados, apontando o cumprimento dos objetivos do projeto. A parceria entre o Instituto Embraer e a organização poderá ser rescindida de pleno direito na hipótese de inadimplência ou infração da parte da organização, de qualquer das cláusulas previstas no Termo de Parceria.

### **+ INFORMAÇÕES**

A equipe do Instituto Embraer estará disponível durante todo o período de inscrição de projetos para prestar esclarecimentos pelo site do Instituto Embraer ou pelo e-mail: [parceriasocial@institutoembraer.org.br](mailto:parceriasocial@institutoembraer.org.br).